

**ANEXO I – PORTARIA Nº 865, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Termo de Adesão**

O Distrito Federal, neste ato representado pela a Secretaria de Educação do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.676/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Quadra 02 – Edifício Phenícia, Bloco C, Brasília – DF, CEP 70.040-020, neste ato representada pelo sua Secretária, a Sra. **Hélvia Miridan Paranaguá Fraga**, portador(a) do RG nº **963.428 – SSP -DF**, doravante denominada SEE, tendo em vista a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a Portaria MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022, relacionada à Rede de Inovação para a Educação Híbrida, pelo presente termo manifesta seu interesse em aderir à Rede e compromete-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este Governo se compromete a dar publicidade aos recursos da Rede de Inovação para Educação Híbrida como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal.

A inobservância ao disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação - MEC poderá implicar o cancelamento da participação do Governo, da SEE, bem como de suas escolas na Rede de Inovação para Educação Híbrida, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Diante do contexto a Secretaria de Estado do Distrito Federal, adere a Portaria MEC nº 865, de 8 de novembro de 2022 e se coloca à disposição para recebimento de tais tipos de ambientes tecnológicos (estúdios) e infraestrutura:

**I - Versão de infraestrutura dos ambientes tecnológicos (estúdios):**

- Versão 01 - Estúdio Mínimo
- Versão 02 - Estúdio intermediário
- Versão 03 - Estúdio Completo

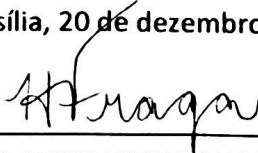
**II - Quantidade de infraestrutura dos ambientes tecnológicos (estúdios) de interesse do Estado:**

- 01 - Estúdio por Estado
- 02 - Estúdio por Estado
- 03 - Estúdio por Estado

**III – Aderir à Rede de Inovação para a Educação Híbrida SEM recebimento de infraestrutura:**

- 0 Estúdio por Estado

Brasília, 20 de dezembro de 2022



---

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretaria de Educação do Estado do Distrito Federal